



Câmara Municipal de Pelotas

Gabinete Vereador Roger Ney – PP

Emenda ao Projeto de Lei nº 4822

Altera redação do projeto de Lei nº 4822 o seguinte artigo que autoriza o executivo a proceder a normas para ocupação dos lotes de loteamentos de fato, implantados em áreas de domínio do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar as normas para ocupação dos lotes de propriedade do Município, que estejam destinados a fins habitacionais de caráter popular pelo poder público, inclusive os que venham a ser adquirido, a qualquer título, para essa finalidade, observadas as seguintes condições:

- a) ...;
- b) ...;
- c) ...;



- d) ...;
- e) ...;

Parágrafo Único – O posseiro ocupante do lote terá direito ao Termo de Posse Provisório até que seja regularizado o loteamento para fins de escritura, sendo que pagará o preço de mercado estipulado pela CABI (Comissão de Avaliação de Bens Imóveis) desde que esteja de acordo com as exigências desta lei.

...

Justificativa em Plenário

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2011.

**ROGER NEY
Vereador - PP**